



Av. Nossa Senhora das Graças, 145 – Vila Cascais – Caixa Postal 46

CEP 13280-230 – Vinhedo – São Paulo

CNPJ 72.912.140/0001-47 –

Inscrição Estadual : Isento - CNES: 9926690

Utilidade Pública Municipal Lei 585/70

Utilidade Pública Federal Decreto 19/11/98 – Processo 0800-027136/97-93

Ent. Fins Filantrópicos Resolução CNAS– Processo 2358740183184/2021

Fone: (19) 3876-1361

PLANO DE TRABALHO

Edital de chamamento público:	Período de Execução:
Nº 006/2022	Início: Janeiro/2025 Término: Dezembro/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome:		CNPJ	
Lar da Caridade de Vinhedo		72.912.140/0001-47	
Endereço da Matriz			
Av. Nossa Senhora das Graças, 145			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Vinhedo	SP	13.280.230	19 – 3876 1361
E-mail Institucional		Site:	
Lardacaridade.vinhedo@gmail.com		https://www.larcaridadevinhedo.org.br/	
Horário de Funcionamento		Data de fundação:	
Ininterruptos (24horas).		26/06/1969	
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal		Cargo	
Francisco Roberto Crivellari		Presidente	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
7.537.220-4	SSP SP	719.358.788-91	
Início do mandato: 27/06/2022		Término do mandato: 26/06/2025	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua dos Pintassilgos, 90 Jd. Italia			
Cidade	UF	CEP	
Vinhedo	SP	13.289.182	
E-mail Pessoal		Telefone pessoal	
frcrivellari@gmail.com		19 3876 3787	
1.3 - Finalidades Estatutárias			
O Lar da Caridade de Vinhedo tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou com risco pessoal na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviço de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita,			

universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

I)- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, não acometidas de transtornos mentais quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, em conformidade com as normas internas da instituição;

II)- Proporcionar as pessoas idosas institucionalizadas, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;

III)- Propiciar ambiente acolhedor as pessoas idosas acolhidas na instituição em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa e na observância das políticas públicas de assistência social, conforme a necessidade de cada pessoa assistida, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas;

IV)- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoas idosas abrigadas, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

V)- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas;

VI)- Garantir a existência de processos participativos das pessoas idosas assistidas na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

1.4 – Benefícios e isenções de taxas / tributos e permissão de uso de bens públicos

☒ **Federal – Especificar:** INSS Patronal

☐ **Estadual - Especificar:**

☒ **Municipal – Especificar:** IPTU, água e esgoto

1.5 Experiência da Organização da Sociedade Civil

O Lar da Caridade de Vinhedo atende idosos com idade mínima de 60 anos, de ambos os sexos. Presta serviços há 55 anos com a finalidade de acolher a velhice em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

O serviço acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e grau de dependência (autônomo, grau I, grau II e grau III). Vínculo de parentesco ou afinidade (casais, irmãos, amigos, etc) podem ser atendidos na mesma unidade, de acordo com disponibilidade de vagas e perfil, respeitando o regulamento da instituição.

O acolhimento de longa permanência acontece quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. Nos dias atuais, em que a ausência ou omissão de apoio familiar, o empobrecimento, a perda de papéis sociais, a inexistência de formas de bem-estar social marca a velhice na sociedade, acentuando as fragilidades do envelhecimento. A velhice é vista como um problema social com múltiplas dimensões, muitas vezes representada como processo contínuo de perdas, o idoso enfrenta diversas situações de vulnerabilidade, tais como: subsistência física, de moradia, situação de negligência, ruptura de vínculos, violação de direitos, ausência de papéis sociais e de representação.

A instituição oferece aos acolhidos a melhora na qualidade de vida, minimizando o quadro de fragilidade apresentado em seu ingresso, garantindo assistência social, moradia, alimentação, vestuário, lavanderia, assistência médica, assistência de enfermagem e cuidadores, terapia ocupacional, apoio psicológico, fisioterapia, atividades recreativas, sendo respeitados sem distinções ou discriminações de forma continuada, permanente e planejada, objetivando a melhora na qualidade de vida, através da redução das violações dos direitos, rompimento do ciclo das violências doméstica e familiar, construção da autonomia, resgate de vínculos afetivos e sociais, socialização e interação com a comunidade.

1.6. Títulos, qualificações, inscrição e certificados:			
Tipo	Não	Sim	Observações
Inscrição no CMAS		X	Município: _____ () Entidade (x) Serviço - Data da 1ª Inscrição : 11/06/1999
CEBAS			Ministério: Desenvolvimento Social validade: 18/01/2025
CNEAS			Município: _____
OSCIP			Especificar _____
Outros: CMI			Especificar: Inscrição nº 04

2. DADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Identificação

Nome do Espaço Físico			CNPJ
Lar da Caridade de Vinhedo			72.912.140/0001-47
Endereço			
Avenida Nossa Senhora das Graças, 145			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Vinhedo	SP	13.280.230	19 – 3876 1361
E-mail Institucional			Horário de Funcionamento
Lardacaridade.vinhedo@gmail.com			Ininterrupto 24 horas

2.2 - Coordenador Técnico do Serviço

Nome do Responsável Técnico do Serviço		Formação	
Tatiane de Fátima Peretto Souza		Sup. Serviço Social	
RG	Órgão Expedidor	CPF	Nº de Registro profissional:
30.505.127-1	SSP SP	278.584.848-93	CRESS 36.265
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Leopoldino Cardoso, 165 Res. Parque dos Pinheiros			
Cidade		UF	CEP
Vinhedo		SP	13.285.340
E-mail institucional		Celular	
Lardacaridade.vinhedo@gmail.com		19 98166 8070	

2.3 – Imóvel

Situação do Imóvel	Observações
(x) Próprio	
() Alugado	Informar o nome do proprietário.
() Cedido	Informar o nome do Proprietário.
() Compartilhado	Informar qual outro serviço é realizado no local.
() Outros	Especificar:

2.4 Descrição do espaço físico

A Entidade localiza-se em um terreno de aproximadamente 20.000 m2, com jardinagem, horta e pomar. É composta por 04 pavilhões interligados por passarelas, uma Lavanderia, uma Sala de Terapia Ocupacional com salão de Cabeleireiro, um salão p/ Rouparia e Vestiário, Necrotério e um Setor Administrativo.

Capacidade para 50 leitos = 27 masculinos + 23 femininos.

Pav. Duílio Brunelli (masc.): 17 leitos

01- Dormitório c/01 leito.....01
03- Dormitórios c/02 leitos.....06
02- Dormitórios c/03 leitos + banheiros.....06
01- Dormitório c/04 leitos + banheiros.....04
01- Sala de Rouparia
01- Banheiro
01- Corredor
01- Hall p/ divisão dos quartos
01- Sala p/ televisão
01- Alpendre em L
01- Sala de Inalação
01- Almoxarifado

15 Cômodos**Pav. Irmã Maria Lúcia (fem):14 leitos**

01-Dorm. c/ 01 leito.....01
01-Dorm. c/02 leitos + wc.....02
01-Dorm. c/02 leitos + wc ao lado....04
01-Dorm. c/02 leitos + wc.....02
01-Dorm. c/04 leitos + wc.....04
03-Dorm. c/01 leito + 3 wc.....03
01-Dorm. c/banheiro p/funcionários
01- Corredor
01- Sala p/ televisão
01- Sala de Estar
01- Refeitório
01- Lavanderia
01 - Terraços

Parte Inferior – Pv. Irmã Maria Lúcia

01- Capela
01- Sacristia
01- Banheiro
19 Cômodos

Setor Administrativo (12 cômodos)

01- Hall de entrada
01- Sala de recepção
01- Sanitário
01- Corredor
01- Sala Sócio Assistencial
01- Sala Equipe Técnica
01- Sala Coordenação
01- Sala Contabilidade
01- Copa
01- Sanitário masculino
01- Sanitário feminino
01- Sala Diretoria

12 Cômodos**Pv. Dom Martinho (misto):...19 leitos
09 leitos masc. + 10 leitos fem.**

02- Dormitórios c/02 leitos + 1 wc.....04
01- Dormitório c/03 leitos + wc.....03
03- Dormitórios c/02 leitos + wc.....06
01- Dormitório c/04 leitos + wc.....04
01- Dorm. c/02 leitos + wc ao lado.....02
01- Sala p/ televisão
02- Corredores p/divisão dos quartos
01- Alpendre p/ banho de sol
01- Consultório Médico
01- Sala de Medicação
01- Sala de Curativos
01-Banheiro p/enfermagem
01 - Necrotério

16 Cômodos**Pv. do Refeitório Central**

01- Refeitório p/idosos
01- Banheiro
01- Cozinha
01- Refeitório p/funcionários
01- Despensa
01-Cômodo p/ matl.de limpeza
01- Banheiro p/ funcionários
01- Corredor
08 Cômodos

Sala T.O.e Salão Cabeleireiro

01- Sala p/ trabalhos manuais
02- Banheiros
01-Salão de Cabeleireiros Unissex
04 Cômodos

Rouparia e Vestiário

01- Terraço
01- Sala p/ costura
01- Sala p/ vestuário dos internos
01- Banheiro
01- Copa
01- Vestiário masculino
01- Vestiário feminino
07 Cômodos

Lavanderia

01- Sala – lavagem alta sujeidade
01- Sala – lavagem baixa sujeidade
01- Sala – passar roupas
01- Banheiro
01- Corredor
05 Cômodos

2.5 Materiais permanentes

02 geladeiras doméstica

01 geladeira industrial
01 fogão doméstico
01 fogão industrial
02 fornos industrial
01 micro-ondas
06 freezers
01 batedeira doméstica
01 espremedor de laranja industrial
02 liquidificadores industriais
06 bebedouros
01 maq. de lavar pratos industrial
02 tanquinhos elétrico
02 centrífugas industriais
01 secadora de roupas indl. a gás
50 camas c/ campainhas de emergência
50 colchões caixa de ovo
05 colchões pneumático
50 guarda-roupas
50 mesas de cabeceira
50 poltronas em courvin
50 poltronas plásticas
02 sofás
25 mesas
10 televisores
03 racks
01 aparelho de videokê
01 aparelho de som
01 aparelho de fax
01 aparelho de PABX
09 aparelhos telefônicos
05 computadores
02 impressoras
08 escrivaninhas com cadeiras
06 armários de aço – arquivo
04 aparelhos de ar condicionado
01 relógio de ponto
16 câmeras com DV
01 portão eletrônico
15 cadeiras giratórias diretoria
03 mesas grande diretoria
01 aparelho de interfone
01 aparelho de auto-clave
01 compressor de oxigênio
01 aparelho de estufa
04 macas
02 prateleiras de aço

3. DADOS DO SERVIÇO

3.1 – Nome do Serviço / Objeto da Parceria

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.

3.2 – Descrição do Serviço / Descrição da realidade objeto da parceria

Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (I, II e III). O serviço pode ser de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.

- Previsto para pessoa idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência, abuso financeiro e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, dentre outras situações que provocam danos e agravos à condição de vida e impede a pessoa idosa de usufruir da autonomia e do seu bem-estar.

- O acolhimento deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade, raça/etnia, religião, respeitando a identidade de gênero e orientação sexual.

- A pessoa idosa com vínculos de parentesco ou afinidades – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. A pessoa idosa com deficiência deve ser incluída nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionista e o isolamento desse seguimento.

- A OSC deverá assegurar o exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social.

- O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e Secretaria de Saúde - SESA.

- O serviço deverá proporcionar cuidados à saúde dos acolhidos, mediante ações executadas na instituição pelos profissionais que compõe a equipe de saúde (médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionista e fisioterapeuta) que prestam ao acolhido assistência primária de saúde, através de consultas periódicas com o médico da instituição que acompanha os casos crônicos, encaminha para exames e especialidades quando necessário, além de trabalhar de forma preventiva; os enfermeiros atuam na orientação e supervisão dos cuidados oferecidos aos acolhidos, visando integridade física, bem estar e ética no lidar com ser humano em processo de envelhecimento. Os cuidados diários (verificação de SSVV, curativos, administração de medicação, coleta de materiais biológicos, entre outros realizados conforme demanda) são realizados pelos técnicos de enfermagem com supervisão dos enfermeiros; a nutricionista realiza o acompanhamento nutricional, como elaboração de cardápios, ajustes na alimentação de acordo com avaliação conjunta com o médico, supervisiona e orienta a alimentação assistida; os atendimentos de fisioterapia se dão diariamente, com o objetivo de reabilitação e promoção de qualidade de vida.

3.3 – Usuários / Público Alvo

Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, moradores da cidade de Vinhedo, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência (I, II e III), em situação de risco pessoal e social, com vínculos fragilizados ou rompidos, visando sua

proteção integral.

3.4 – Nº de vagas/mês

50 usuários (masculino e feminino), de acordo com a disponibilidade da estrutura física da instituição.

3.5 – Forma de acesso

Por encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e Poder Judiciário.

3.6 – Trabalho social essencial ao serviço

Todas as ações do serviço deverão ser alinhadas/pactuadas em conjunto com a chefia e Gerência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que manterá estreito vínculo e articulação, com vistas a oferta qualificada das ações.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Pessoa Idosa e demais orientações dos serviços de acolhimento no SUAS, conforme atividades abaixo:

Acolhida/Recepção;

Escuta;

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

Estudo Social;

Apoio à família na sua função protetiva;

Cuidados pessoais;

Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), sempre que possível em parceria com equipe do PAEFI, em prontuário eletrônico disponibilizado pelo órgão gestor;

Orientação sociofamiliar;

Protocolos;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Referência e contrarreferência;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários de modo eletrônico, disponibilizado pelo órgão gestor;

Trabalho interdisciplinar;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Orientação para acesso à documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

Mobilização para o exercício da cidadania;

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Monitoramento e avaliação do serviço;

Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;

Sempre que possível o retorno do idoso para família, deverá ser acompanhado por seis meses em parceria com técnico de referência do PAEFI.

3.7 - Aquisições dos usuários

- Ser acolhido em condições de dignidade;

- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

- Ter acesso à espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário(a) e guarda de pertences pessoais;
- Ter acesso à benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-lo;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para o autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade p da família e a de superação protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço

3.8 - Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a pessoa idosa, afastada do convívio familiar, sob risco pessoal e social e sempre que solicitado pelo CREAS.

4. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DEFINIÇÃO DE INDICADORES

Nº	objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1	- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária;	100% dos acolhidos (autônomos, Grau I de dependência)	Observação do comportamento e realização de AVD's	Registros em prontuários; Aplicação das escalas geriátricas específicas

2	- Desenvolver condições para independência e auto-cuidado;	100% dos acolhidos classificados em autônomos, Grau I de dependência	Observação do comportamento e realização de AVD's	Registros em prontuários; Aplicação das escalas geriátricas específicas
3	- Promover o acesso à renda;	100 % dos acolhidos elegíveis	Nº de benefícios concedidos	Carta de Concessão
4	Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	100 % dos acolhidos	Nº de participantes em atividades coletivas	Registros de fotos
5	- Possibilitar a convivência comunitária;	100 % dos acolhidos	Nº de participantes em atividades coletivas	Registros de fotos
6	- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	100% dos acolhidos classificados em autônomos, G I de dependência que desejarem	Nº de participantes nas atividades propostas	Registros de fotos
7	- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	50% dos acolhidos	Nº de participantes das atividades propostas	Atividades realizadas Registros de fotos

5. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Nº	Atividade	Descrição / metodologia	Nº de atendidos	Periodicidade de	Responsável pela ação
1	Acolhimento ao morador e sua família	Atendimento personalizado ao novo morador e sua família, para orientar sobre o funcionamento Avaliar o idoso por meios de escalas	Conforme demanda	Sempre que necessário	Coord. Técnica/Assistente Social/Psicóloga Enfermagem, Nutricionista, Fisioterapeuta,

		específicas, anamnese, classificando sua condição geral de saúde para traçar conduta			Terapeuta Ocupacional
2	Promover acesso aos documentos pessoais	Agendamento e acompanhamento do acolhido ao órgão responsável pela emissão do documento	Conforme demanda	Sempre que necessário	Assistente Social
3	Promover acesso à benefícios (INSS)	Abertura e acompanhamento do processo	Conforme demanda	Sempre que necessário	Assistente Social
4	Atendimentos individuais	Atendimento dirigido com escuta qualificada, orientações acerca das questões abordadas	Conforme demanda	Sempre que necessário	Equipe Técnica (cada Técnico dentro de sua demanda)
5	Grupos de Psicologia	Grupos para roda de conversa, estímulos cognitivos, atividades interativas	Conforme demanda	Semanal	Psicóloga
6	Grupo Psicossocial	Grupos que abordem a rotina diária ou assuntos de interesse dos participantes, oportunizem convivência em grupo e interação social com estímulos cognitivos e outras ferramentas que atendam a demanda dos participantes	Conforme demanda	Semanal	Assistente Social+Psicologa

7	Grupos de Terapia Ocupacional	Grupos de musicoterapia, atividades manuais, estímulo motor	Conforme demanda	Diário	Terapeuta Ocupacional
8	Atividade externa	Saída da Instituição em grupo para estímulo do convívio com a comunidade, seja em espaços público, ou não, promovendo acesso a atividades relacionadas aos interesses, desejos e possibilidades	Conforme demanda	Mensal	Gestora e Equipe Técnica
9	Consulta para ingresso (avaliatórias/admissional)	Consulta para avaliar o estado geral de saúde (ingresso)	Conforme demanda	Sempre que necessário	Médico
10	Consulta aos acolhidos	Consulta para acompanhamento de saúde (rotina)	50	Mensal	Médico
11	Encaminhamento a especialidades médicas e exames	Encaminhamento de casos que necessitam de avaliação e conduta de médico especialista; Solicitações de exames para investigação de queixa	Conforme demanda	Sempre que necessário	Médico

12	Encaminhamento ao P.S.	Atendimentos que necessitam de avaliação e conduta médica de urgência/emergência	Conforme demanda	Sempre que necessário	Médico/Enfermagem
13	Acompanhamento doentes crônicos	Monitorar e avaliar quadro de saúde	Conforme demanda	Sempre que necessário	Médico/Enfermagem
14	Administração de medicamentos	Medicar, conforme prescrição médica	Conforme demanda	Diário	Enfermagem
15	Controle SSVV	Verificação dos sinais vitais dos acolhidos	50	Diário	Enfermagem
16	Controle de pesagem	Pesagem dos acolhidos	50	Trimestral	Enfermagem
17	Coleta de material biológico	Realização da coleta de materiais para exames, conf. solicitação médica	Conforme demanda	Sempre que necessário	Enfermagem
18	Curativos	Procedimento realizado conforme necessidade	Conforme demanda	Diário	Enfermagem
19	Cardápio personalizado	Elaboração do cardápio diário de acordo com a necessidade dos acolhidos e os itens disponíveis	50	Semanal	Nutricionista
20	Estudo nutricional	Avaliação dos acolhidos após pesagem para adequação de alimentação	50	Trimestral	Nutricionista
21	Atendimento de fisioterapia individual	Atendimento focado em ganho ATM, força muscular, equilíbrio, fisioter. respiratória	Conforme demanda	Diário	Fisioterapeuta
22	Atendimento Familiar	Atendimento dirigido com escuta qualificada, orientações acerca das questões abordadas à família ou pessoa de referência	Depende da demanda	Sempre que necessário	Equipe Técnica (cada Técnico dentro de sua demanda)

23	Reunião de Equipe	Realização de reunião para alinhamentos dos trabalhos com a equipe técnica	6 funcionários	Sempre que necessário	Gestora
24	Capacitação	Realização de capacitação para cuidadores, serviços gerais	23 funcionários	Semestral e sempre que necessário	Gestora
25	Reunião em Conselho de Política Pública	Participar da reunião mensal dos Conselhos	1 funcionário em cada Conselho	Mensal e sempre que necessário	Técnico eleito (CMI e CMAS)
26	Conferência de Conselho de Política Pública	Participação nas Conferências Municipais (Conselhos cabíveis)	Equipe Técnica	Anual	Equipe Técnica

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - ASSISTÊNCIA 2025 - SALÁRIO MÍNIMO PROJETADO R\$ 1.509,00 - 12 MESES



Cargo/ Função	Formação Profissional	Tipo de Contrato	Carga horária mensal No Plano de trab.	Salário Base Mensal 2025	Folha de Pagamento Mensal				1/3 de Férias /mês	13º Salário /12/mês	Encargos Patronais FGTS	Verba Rescisória	Total Mensal Bruto	Total Anual Bruto	
					Adicional noturno	Inss- Inibridade	Outros								
							Ad. T. Serv.	Vale Transporte							Costa Básica
1-Assist. Adm.	Superior	CLT	220	4.939,39	0,00	0,00	444,55	0,00	149,55	448,66	478,57	0,00	6.460,72	77.528,64	
2-T.O	Superior	CLT	120	3.948,89	0,00	0,00	0,00	0,00	109,69	329,07	351,01	0,00	4.738,66	56.863,92	
3-Coordenadora Técnica	Superior	CLT	200	6.782,58	0,00	0,00	406,95	0,00	199,71	599,13	639,07	0,00	8.627,44	103.529,28	
4-Assis.Social	Superior	CLT	150	4.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	137,21	411,62	439,06	0,00	5.927,28	71.127,36	
5-Psicóloga	Superior	CLT	150	4.939,39	0,00	0,00	296,36	0,00	145,44	436,31	465,40	0,00	6.282,90	75.394,80	
6-Cuid.Diurno (Suzana)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
7-Cuid.DiurnoPV Fem.(Izail)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	164,15	168,00	210,00	80,56	241,67	257,78	0,00	3.858,00	46.296,00
8-Cuid.DiurnoPV Fem. (Silvia)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
9-Cuid.DiurnoPV Fem.(Aline)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
10-Cd.Diurno PV Mas (Kessy)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
11-Cd.Diurno PV Mas(Andreia)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
12-Cd.Diurno PV Mas (Karlós)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
13-Cd.Diurno PV Mas(Elaine)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
14-Cd.Diurno Misto(Cicera)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	109,43	168,00	210,00	79,04	237,11	252,91	0,00	3.792,33	45.507,96
15-Cd.Diurno Misto (Lourdes)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
16-Cd.Diurno Misto(Cassiane)	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
17-Cd.Diurno Misto(Laize)	Médio	CLT	220	2.434,04	326,44	301,80	0,00	0,00	210,00	85,06	255,19	272,20	0,00	3.884,73	46.616,76
18-Cuid.Volante Samira	Médio	CLT	220	2.434,04	0,00	301,80	0,00	168,00	210,00	76,00	227,99	243,19	0,00	3.661,02	43.932,24
19-Cuid.Ferista	Médio	CLT	220	2.434,04	326,44	301,80	0,00	168,00	210,00	85,06	255,19	272,20	0,00	4.052,73	48.632,76
20-Cuid.Not.(Ana)	Médio	CLT	220	2.434,04	326,44	301,80	246,23	168,00	210,00	91,90	275,71	294,09	0,00	4.348,21	52.178,52
21-Cuid.Not (Cleidete)	Médio	CLT	220	2.434,04	326,44	301,80	218,87	0,00	210,00	91,14	273,43	291,66	0,00	4.147,38	49.768,56
22-Cuid.Not.(Simone)	Médio	CLT	220	2.434,04	326,44	301,80	0,00	168,00	210,00	85,06	255,19	272,20	0,00	4.052,73	48.632,76
23-Cuid.Not.(Silvana)	Médio	CLT	220	2.434,04	326,44	301,80	109,43	168,00	210,00	88,10	264,31	281,93	0,00	4.184,05	50.208,60
24-Cozinheira (Marilva)	Fund.	CLT	220	2.634,88	0,00	0,00	184,44	300,00	210,00	78,31	234,94	250,61	0,00	3.893,18	46.718,16
25-Cozinheira (Gentila)	Fund.	CLT	220	2.634,88	0,00	0,00	0,00	300,00	210,00	73,19	219,57	234,21	0,00	3.671,85	44.062,20
26-Cozinheira (Wilma)	Fund.	CLT	220	2.634,88	0,00	0,00	0,00	300,00	210,00	73,19	219,57	234,21	0,00	3.671,85	44.062,20
27-Serviços Gerais -	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	300,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.504,56	42.054,72
28-Serviços Gerais - Rizonilda	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	0,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.204,56	38.454,72
29-Serviços Gerais – Eliene	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	300,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.504,56	42.054,72
30-Serviços Gerais - Marli	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	99,82	0,00	210,00	72,09	216,27	230,69	0,00	3.324,33	39.891,96
31-Serviços Gerais Edina	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	0,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.204,56	38.454,72
32-Serviços Gerais(Claudio)	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	300,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.504,56	42.054,72
33-Serviços Gerais - II	Fund.	CLT	220	2.485,67	0,00	301,80	167,25	300,00	210,00	82,08	246,23	262,64	0,00	4.055,67	48.668,04
34-Lavadeira Jesu	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	300,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.504,56	42.054,72
35-Lavadeira	Fund.	CLT	220	2.193,66	0,00	301,80	0,00	0,00	210,00	69,32	207,96	221,82	0,00	3.204,56	38.454,72
36-Motorista	Fund.	CLT	220	2.700,83	0,00	0,00	0,00	300,00	210,00	75,02	225,07	240,07	0,00	3.750,99	45.011,88
TOTAL MENSAL ASSISTÊNCIA				100.002,78	1.958,64	8.148,60	2.447,48	5.388,00	6.510,00	3.126,64	9.379,86	10.005,15	0,00	146.967,15	1.763.605,80
TOTAL ANUAL ASSISTÊNCIA														80.000,00	1.763.605,80

VERBA RESCISÓRIA : AS RESCISÕES SERÃO PAGAS DE ACORDO COM AS DEMISSÕES = R\$ 80.000,00 ANUAL

OBS: A partir do mês de Julho o reajuste será de acordo com a inflação do período

PROJEÇÃO RH SAÚDE 2025 - SALÁRIO BASE PROJETADO R\$ 1.509,00 – 12 MESES



Cargo / Função	Formação Profissional	Tipo de Contrato	Carga hor mensal No Plano de trab.	Salário Base Mensal 2025	Adicional noturno	Ins- lubridade	H. Extra 50 HX	Outros			I/3 de Férias /mês	13º Salário 1/12/mês	Encargos Patronais FGTS	Verba Rescisória	Total Mensal Bruto	Total Anual Bruto + Rescisória
								Vale Transporte	Cesta Básica							
01-Médico	Superior	CL.T	35	5.792,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		160,89	482,68	514,86	0,00	6.950,63	83.407,56
02-Enfermeiro Coord.	Superior	CL.T	180	5.064,56	0,00	301,80	2.227,90	0,00	190,00		210,95	632,86	675,05	0,00	9.303,12	111.637,44
03-Enfermeiro Ass.	Superior	CL.T	180	4.080,68	0,00	301,80	0,00	0,00	190,00		121,74	365,21	389,55	0,00	5.448,98	65.387,76
04-Téc. Enf. Cícera	Médio	CL.T	180	2.991,27	0,00	301,80	0,00	0,00	190,00		91,47	274,42	292,72	0,00	4.141,68	49.700,16
05-Téc. Enf. Elia. Diur.	Médio	CL.T	180	2.991,27	0,00	301,80	0,00	0,00	190,00		91,47	274,42	292,72	0,00	4.141,68	49.700,16
06-Téc. Enf. Regim. Diu	Médio	CL.T	180	2.991,27	0,00	301,80	0,00	0,00	190,00		91,47	274,42	292,72	0,00	4.141,68	49.700,16
07-Téc. Enf. Mari Not.	Médio	CL.T	180	2.991,27	768,38	301,80	0,00	0,00	190,00		112,82	338,45	361,02	0,00	5.063,74	60.764,88
08-Téc. Enf. Terez. Not.	Médio	CL.T	180	2.991,27	768,38	301,80	0,00	0,00	190,00		112,82	338,45	361,02	0,00	5.063,74	60.764,88
09-Téc. Cristiane Vol	Médio	CL.T	180	2.991,27	768,38	301,80	0,00	0,00	190,00		112,82	338,45	361,02	0,00	5.063,74	60.764,88
10-Fisioterapeuta	Superior	CL.T	133	4.182,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		116,17	348,51	371,75	0,00	5.018,58	60.222,96
11-Nutricionista	Superior	CL.T	75	2.650,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		73,63	220,89	235,62	0,00	3.180,84	38.170,08
TOTAL MENSAL SAÚDE				39.717,91	2.305,14	2.414,40	2.227,90	0,00	1.520,00		1.296,25	3.888,76	4.148,05	0,00	57.518,41	690.220,92
TOTAL ANUAL SAÚDE														60.000,00	690.220,92	750.220,92

VERBA RESCISÓRIA: AS RESCISÕES SERÃO PAGAS DE ACORDO COM AS DEMISSÕES = R\$ 60.000,00 ANUAL

OBS.: A partir do mês de Julho o reajuste será de acordo com a inflação do período

6.1B - RECURSOS HUMANOS – Proponente (OSC)

Cargo / Função	Carga horária mês no serviço parcerizado	Atividade desenvolvida no serviço parcerizado	Valor/Mês no serviço parcerizado	Valor/anual no serviço parcerizado
1-Gestora	220	Contabiliza e gerência a OSC	13.074,79	156.897,53
2-Assistente Contábil	220	Auxilia contabilidade + Prestação de contas	6.520,01	78.240,10
3-Auxiliar de Escritório	220	Depto Pessoal + e-Social	4.410,00	52.920,00
4-Vigia Noturno	220	Ronda noturna	3.471,22	41.654,66
5-Vigia Noturno	220	Ronda noturna	3.471,22	41.654,66
6-Vigia	150	Finais de semana + feriados	1.432,88	17.194,58
Total			32.380,12	388.561,56

OBS.: Todos os RH + Rescisões serão pagas com Recursos da OSC

6.2 MATERIAL DE CONSUMO

Itens de despesas	Concedente (Administração Pública)		Proponente (OSC)	
	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual
Alimentação	1.423,89	17.086,68	7.000,00	84.000,00
Matl de limpeza	750,00	9.000,00	1.000,00	12.000,00
Total	2.173,89	26.086,68	8.000,00	96.000,00

6.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Itens de despesas	Concedente (Administração Pública)		Proponente (OSC)	
	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual
Manutenção e conservação de Bens Móveis de outras naturezas	543,48	6.521,68	1.000,00	12.000,00
Manutenção e conservação de Bens Imóveis	543,47	6.521,64	1.000,00	12.000,00
Manutenção e conservação de veículos	543,47	6.521,64	1.000,00	12.000,00
Manutenção e conservação de equipamentos	543,47	6.521,64	1.000,00	12.000,00
Total	2.173,89	26.086,60	4.000,00	48.000,00

6.4 MATERIAL PERMANENTE

Itens de despesas	Concedente (Administração Pública)		Proponente (OSC)	
	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual
Mobílias, equipamentos eletrônicos, computador, impressora, etc	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

7. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (Valor anual)

Tipo de despesa	Concedente (PMV)	Proponente (OSC)	Total
Recursos Humanos	2.593.826,72	388.561,56	2.982.388,28
Material de consumo	26.086,68	96.000,00	122.086,68
Serviços de Terceiros	26.086,60	48.000,00	74.086,68
Material permanente	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Total	2.646.000,00	532.561,56	3.178.561,56

7.1 VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO/MÊS

Concedente (PMV)	Proponente (OSC)	Total
4.410,00	3.135,00	7.545,00

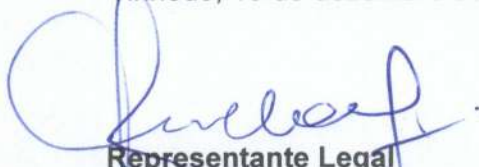
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (Administração Pública)

Mês	Recursos Humanos	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Material Permanente	Total/mês
Janeiro	216.152,22	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Fevereiro	216.152,22	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Março	216.152,22	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Abril	216.152,22	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Maio	216.152,23	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Junho	216.152,23	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Julho	216.152,23	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Agosto	216.152,23	2.173,89	2.173,88	0,00	220.500,00
Setembro	216.152,23	2.173,89	2.173,89	0,00	220.500,00
Outubro	216.152,23	2.173,89	2.173,89	0,00	220.500,00
Novembro	216.152,23	2.173,89	2.173,89	0,00	220.500,00
Dezembro	216.152,23	2.173,89	2.173,89	0,00	220.500,00
Total/Ano	2.593,826,72	26.086,68	26.086,60	0,00	2.646.000,00

9. ESTIMATIVA DE RECEITAS

Origem dos recursos	Valor anual
Termo de Colaboração Governo Municipal	2.646.000,00
Associados Contribuintes	30.000,00
Donativos Pessoas Físicas e Jurídicas	25.000,00
Eventos	15.000,00
Participação dos Acolhidos	600.000,00
Aluguel de Imóveis	48.000,00
Total	3.364.000,00

Vinhedo, 10 de dezembro de 2024



Representante Legal
Francisco Roberto Crivellari
Presidente

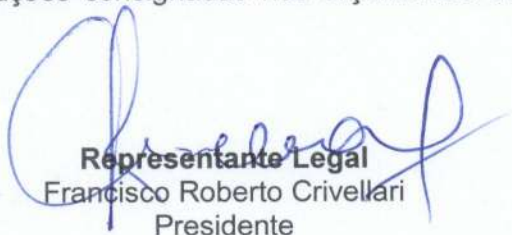


Responsável Técnico do Serviço
Tatiane de Fátima Peretto Souza
Coordenadora Técnica

10.DECLARAÇÃO (Proponente)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.


Representante Legal
Francisco Roberto Crivellari
Presidente

11.APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Vinhedo, APROVO o presente PLANO DE TRABALHO para que produza os efeitos legais.

Vinhedo, ____ de ____ de 20__.

Nome
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Na qualidade de Chefe do Poder executivo no Município de Vinhedo, mediante manifestação da gestora da Política de Assistência Social, DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC em referência.

Vinhedo, ____ de ____ de 20__.

Nome
Prefeito Municipal de Vinhedo